

- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência no lugar;
- h) Indicação dos documentos que junta.

9.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Documentos comprovativos das habilitações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos que pertencerem ao IPJ estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Mauro Renato Dias Xavier, vogal da comissão executiva.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos Dias, chefe de divisão do NIE.

Maria Helena Lança Gonçalves Calca, assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Cordeiro Costa, técnica superior principal.

José António Ferreira Martinho, técnico superior principal.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri em todas as suas faltas e impedimentos.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vogal da Comissão Executiva, *Maria Conceição Alves Santos Bessa Ruão Pinto*.

#### Despacho n.º 4270/2005 (2.ª série):

João Carlos Milhano Fonseca Rato — contratado em regime de prestação de serviços por um ano, tendo por objecto a prestação de serviços enquanto economista, junto do Instituto Português da Juventude, para proceder ao acompanhamento da execução integral dos projectos no âmbito dos programas comunitários «POSI» e «INTERREG», com a remuneração base mensal de € 1500, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a 9 de Dezembro.

9 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

#### Despacho n.º 4271/2005 (2.ª série):

José Carlos Oliveira Serrano — contratado, em regime de prestação de serviços, por um ano, tendo por objecto a execução de projectos de candidaturas e respectivo acompanhamento técnico de acções de formação, no âmbito do projecto formativo do Instituto Português da Juventude, com a remuneração base mensal de € 1600, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a 1 de Fevereiro.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

**Despacho n.º 4272/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Outubro de 2004:

Ana Maria Prata Pinto Caria — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação com frequência de estágio, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional do Porto do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir da data do despacho.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

**Despacho n.º 4273/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005:

Sara Raquel Amaral Alves Franco Rodrigues — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho conjunto n.º 170/2005.** — A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional implica relevantes compromissos para a sua política externa e responsabilidades especiais no domínio da cooperação para o desenvolvimento, o que acarreta um reforço constante da actividade da Embaixada de Portugal em Timor-Leste, facto este gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Com efeito, a estratégia de cooperação de Portugal com a República Democrática de Timor-Leste e o correspondente cumprimento dos planos indicativos e anuais de cooperação exigem um reforço daquela missão diplomática ao nível de recursos humanos qualificados para o constante acompanhamento e coordenação das actividades a desenvolver na área da cooperação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, quadro de pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bação Félix*.

### MAPA ANEXO

#### Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria para conselheiro para a cooperação.)	01

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

**Despacho n.º 4274/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 3 de Setembro, do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, publicado do *Diário da República*, 2.ª série,